

**ANÚNCIO PRELIMINAR DE LANÇAMENTO DE
OFERTA PÚBLICA VOLUNTÁRIA E PARCIAL DE AQUISIÇÃO
DE AÇÕES EMITIDAS PELA SPORT LISBOA E BENFICA – FUTEBOL, SAD**

Nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 175.º e 176.º do Código dos Valores Mobiliários, torna-se pública a decisão de lançamento pela Sport Lisboa e Benfica, SGPS, S.A. (“**Oferente**”) de uma oferta pública voluntária e parcial de aquisição sobre ações representativas do capital social da Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD que integram a categoria B e são, por isso, ordinárias, nos seguintes termos e condições (“**Oferta**”):

1. O Oferente é a sociedade Sport Lisboa e Benfica, SGPS, S.A., com sede no Estádio Sport Lisboa e Benfica, na Avenida Eusébio da Silva Ferreira, em Lisboa, com o capital social integralmente realizado de €50.000 e registada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva 505 270 048, encontrando-se sob o domínio exclusivo do Sport Lisboa e Benfica.
2. A sociedade visada pela Oferta é a Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD, sociedade anónima desportiva, aberta ao investimento do público, com sede no Estádio Sport Lisboa e Benfica, na Avenida Eusébio da Silva Ferreira, em Lisboa, com o capital social integralmente realizado de €115.000.000 e registada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva 504 882 066 (“**Sociedade Visada**”).
3. O capital social da Sociedade Visada, integralmente subscrito e realizado, é de €115.000.000, representado por 23.000.000 ações, nominativas e escriturais, com o valor nominal unitário de €5, sendo 9.200.000 ações da categoria A, às quais são inerentes os privilégios consignados na lei e nos estatutos da Sociedade Visada, da titularidade direta do Sport Lisboa e Benfica, e 13.800.000 ações da categoria B, que são ordinárias, da titularidade de outros acionistas.
4. O intermediário financeiro representante do Oferente e encarregado da assistência à Oferta, nos termos e para os efeitos previstos na alínea b) do número 1 do artigo 113.º e na alínea e) do número 1 do artigo 176.º, ambos do Código dos Valores Mobiliários, para a prestação dos serviços necessários à preparação, lançamento e execução da Oferta, é o Haitong Bank, S.A., com sede na Rua Alexandre Herculano, número 38, em Lisboa, com o capital social

integralmente realizado de €844.769.000 e registado na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva 501 385 932 (“Haitong Bank” ou “Intermediário Financeiro”).

5. A Oferta é parcial e voluntária e tem por objeto até 6.455.434 ações, nominativas e escriturais da categoria B, que são ordinárias, com o valor nominal unitário de €5, representativas de 28,0671% do capital social da Sociedade Visada, entre as quais não se encontram incluídas, de acordo com o previsto no número 2 do artigo 173.º do Código dos Valores Mobiliários, as ações representativas do capital social da Sociedade Visada de que sejam titulares o Oferente ou pessoas que, com o Oferente, estejam em alguma das situações previstas no número 1 do artigo 20.º do Código dos Valores Mobiliários, nem as ações detidas pelo Sport Lisboa e Benfica, titular das ações de categoria A, ou outras ações detidas por pessoas que procedam ao respetivo bloqueio até ao termo do período da Oferta (“Ações”).

As Ações encontram-se admitidas à negociação no mercado regulamentado Euronext Lisbon gerido pela Euronext Lisbon – Sociedade Gestora de Mercados Regulamentados, S.A. (o “Euronext Lisbon”) sob o ISIN PTSLB0AM0010.

6. O Oferente é atualmente titular de 5.439.401 ações da categoria B, que são ordinárias, representativas de 23,6496% do capital social da Sociedade Visada, sendo-lhe imputáveis os direitos de voto inerentes a essas ações. Adicionalmente, tanto quanto é do seu conhecimento, são imputáveis ao Oferente ou a pessoas que, com o Oferente, estejam em alguma das situações previstas no número 1 do artigo 20.º do Código dos Valores Mobiliários, os direitos de voto inerentes às seguintes ações:
 - (a) 9.200.000 ações da categoria A, às quais são inerentes os privilégios consignados na lei e nos estatutos da Sociedade Visada, representativas de 40,00% do capital social da Sociedade Visada, da titularidade direta do Sport Lisboa e Benfica;
 - (b) 753.615 ações da categoria B, que são ordinárias, representativas de 3,2766% do capital social da Sociedade Visada, da titularidade de Luís Filipe Ferreira Vieira;
 - (c) 500 ações da categoria B, que são ordinárias, representativas de 0,0022% do capital social da Sociedade Visada, da titularidade de Nuno Ricardo Gaioso Jorge Ribeiro;
 - (d) 500 ações da categoria B, que são ordinárias, representativas de 0,0022% do capital social da Sociedade Visada, da titularidade de José Manuel da Silva Appleton;

- (e) 300 ações da categoria B, que são ordinárias, representativas de 0,0013% do capital social da Sociedade Visada, da titularidade de Rui António Gomes do Nascimento Barreira;
- (f) 100 ações da categoria B, que são ordinárias, representativas de 0,0004% do capital social da Sociedade Visada, da titularidade de Fernando Manuel da Silva Costa Pagamim Tavares;
- (g) 100 ações da categoria B, que são ordinárias, representativas de 0,0004% do capital social da Sociedade Visada, da titularidade de Gualter das Neves Godinho; e
- (h) 50 ações da categoria B, que são ordinárias, representativas de 0,0002% do capital social da Sociedade Visada, da titularidade de Domingos José Soares d'Almeida Lima.

A percentagem de direitos de voto na Sociedade Visada concretamente imputável ao Sport Lisboa e Benfica diretamente, ou nos termos do número 1 do artigo 20.º do Código dos Valores Mobiliários, é de 66,9329%, correspondente a 15.394.566 Ações.

Em conformidade com o que antecede, e independentemente do nível de aceitação da Oferta, após a conclusão da mesma a Sociedade Visada continuará a ser dominada pelo Sport Lisboa e Benfica, de forma exclusiva, tal como sucede na presente data. Assim, independentemente do resultado da Oferta, não resultará desta qualquer alteração de domínio sobre a Sociedade Visada. Em conformidade, e ainda que no final da Oferta ao Oferente possa ser imputável uma percentagem de direitos de voto superior a um terço dos direitos de voto correspondentes ao capital social da Sociedade Visada, o Oferente não estará sujeito ao dever de lançar uma oferta pública de aquisição nos termos previstos no número 1 do artigo 187.º do Código dos Valores Mobiliários.

7. Apenas podem ser objeto de aceitação da Oferta as Ações que, na data de encerramento da Oferta, se encontrem integralmente realizadas, livres de quaisquer ónus, encargos ou outras limitações, sobre si ou sobre os respetivos direitos inerentes, designadamente quanto aos seus direitos patrimoniais e/ou sociais ou à sua transmissibilidade, nomeadamente quando tal limitação à transmissibilidade decorra de bloqueio em conta das Ações efetuado por iniciativa do respetivo titular, em conformidade com o previsto na alínea a) do número 2 do artigo 72.º do Código dos Valores Mobiliários.

8. A aceitação da Oferta pelos seus destinatários fica submetida ao cumprimento dos respetivos requisitos legais ou regulamentares, incluindo os constantes de lei estrangeira quando os destinatários da Oferta a ela estejam sujeitos.
9. A contrapartida oferecida no âmbito da Oferta é de €5,00 por Ação, a pagar em numerário, o que, tendo em conta o número de Ações objeto da Oferta, corresponde a um valor total máximo da Oferta de €32.277.170, ao qual se deduzirá qualquer montante (ilíquido) que venha a ser atribuído a cada Ação, seja a título de dividendos, de adiantamento sobre lucros do exercício ou de distribuição de reservas, caso exista, fazendo-se essa dedução imediatamente a partir do momento em que o direito ao montante em questão tenha sido destacado das Ações e desde que tal ocorra antes da liquidação da Oferta.

O preço oferecido por ação visa assegurar que os acionistas que adquiriram as suas ações na Sociedade Visada no decurso da oferta pública de distribuição realizada em 2001 possam vender as Ações de que são titulares a um preço semelhante ao preço nominal a que as mesmas foram então subscritas (1.000\$00, ou seja, €4,99), permitindo-se, reflexamente, nos termos legais, aos demais acionistas venderem Ações objeto da Oferta ao mesmo preço.

10. É intenção do Oferente dar continuidade à atividade empresarial da Sociedade Visada, enquanto sociedade aberta ao investimento do público sob o domínio exclusivo do Sport Lisboa e Benfica e com as ações representativas do seu capital social admitidas à negociação no mercado regulamentado Euronext Lisbon, mantendo a sua equipa de gestão e prosseguindo a estratégia definida para a Sociedade Visada.

Atendendo aos objetivos acima indicados, a Oferta é lançada como oferta pública de aquisição parcial e, assim, de acordo com o número 2 do artigo 173.º do Código dos Valores Mobiliários, o Oferente e as pessoas que, com o Oferente, estejam em alguma das situações previstas no número 1 do artigo 20.º do Código dos Valores Mobiliários, nomeadamente as pessoas singulares referidas no ponto 6 (“**Membros de Órgãos Sociais**”), não podem aceitar a Oferta, vendo assim os seus interesses preteridos face ao interesse do Oferente e, conseqüentemente, do Sport Lisboa e Benfica. Será, por isso, proposta pelo Oferente aos Membros de Órgãos Sociais a compra, aquando da respetiva cessação das funções em causa, das ações de que são titulares ao preço da Oferta e demais condições aplicáveis aos destinatários da Oferta.

11. Adicionalmente, o Oferente não irá requerer a perda da qualidade de sociedade aberta da Sociedade Visada, nos termos do disposto nas alíneas a) e b) do número 1 do artigo 27.º do Código dos Valores Mobiliários, mantendo-se assim as Ações admitidas à negociação em mercado regulamentado (Euronext Lisbon).

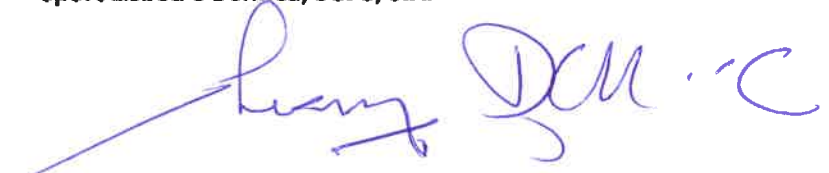
Em atenção às características da Oferta, não será aplicável após a sua conclusão o regime de aquisição ou alienação potestativa previsto nos artigos 194.º e 196.º do Código dos Valores Mobiliários.

12. O lançamento da Oferta encontra-se sujeito à obtenção do respetivo registo prévio junto da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (a “CMVM”).
13. A decisão de lançamento da Oferta baseou-se no pressuposto de que, entre a data de divulgação deste anúncio preliminar e o termo do prazo da Oferta, não ocorrerá, ou não é conhecido, qualquer evento ou circunstância não imputável ao Oferente (i) com impacto significativo desfavorável na situação patrimonial, económica e financeira na Sociedade Visada e (ii) suscetível de determinar um aumento da contrapartida oferecida.
14. Considerando que o Sport Lisboa e Benfica, pela sua natureza, não se encontra sujeito a um regime do mesmo tipo do previsto no artigo 182.º do Código dos Valores Mobiliários e que o Oferente é dominado, de forma exclusiva, pelo Sport Lisboa e Benfica, para efeitos do número 6 do artigo 182.º do mesmo Código, o Oferente e a Sociedade Visada não se encontram sujeitos às mesmas regras e assim o regime previsto no artigo 182.º do mesmo Código não é aplicável. Adicionalmente, nem os estatutos do Oferente nem os estatutos da Sociedade Visada contemplam quaisquer regras previstas no número 1 do artigo 182.º-A do Código dos Valores Mobiliários.

18 de novembro de 2019.

O OFERENTE

Sport Lisboa e Benfica, SGPS, S.A.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Luís Miguel', written over a horizontal line.

O INTERMEDIÁRIO FINANCEIRO

Haitong Bank, S.A.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Luís Miguel', written over a horizontal line. To the right of the signature is a rectangular stamp with illegible text inside.